



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO 001/2020

O Prefeito do Município de Simplício Mendes-PI, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO:

- 1- Que foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, o status de pandemia global, relacionada a infecção causada pelo novo coronavírus (COVID-19), ensejando determinação de medidas excepcionais por parte do Poder Público;
- 2- O Decreto 013/2020 da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, que declara Situação de emergência em saúde pública no município de Simplício Mendes.
- 3- O Decreto 015/2020 da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, que declara Estado de calamidade pública em todo o território municipal, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.
- 4- Os Decretos, do Estado do Piauí, Nº 18.901, DE 19 DE MARÇO DE 2020 e 18.902 de 23 de março de 2020, que Determinam as medidas excepcionais, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19.
- 5- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Resolve:

Abrir processo seletivo emergencial simplificado, para contratação temporária de Bombeiro Civil, visando ao atendimento da necessidade de interesse público do Município de Simplício Mendes, observados os termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e das demais disposições legais aplicáveis, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e a emergências em saúde pública.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Emergencial Simplificado será realizado em etapa única de análise curricular classificatória, mediante avaliação objetiva com base na experiência profissional e títulos na área, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 3. 4 e 5. A avaliação será feita por comissão designada.

1.2 A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Processo Seletivo.

Hel



1.3 O Processo Seletivo Emergencial Simplificado terá prazo de validade de até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado ou até que se encerre o Estado de Emergência, o que ocorrer primeiro.

1.4 Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no Município de Simplício Mendes conforme designação da Secretaria de Administração, com a finalidade de trabalhar em ações diretamente ligadas ao controle e enfrentamento do coronavírus, em regime de plantão, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no Quadro 1, item 1, deste Edital.

1.5 A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado, aplicando-se a legislação vigente.

1.6 Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo.

1.7 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8 O presente edital estará disponível no site da prefeitura de Simplício Mendes, no endereço eletrônico:

<http://simpliciomendes.pi.gov.br/simpliciomendes/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=9>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.9 São oferecidas 20 (vinte) vagas, com o cargo/especialidade, jornada de trabalho, vagas, remuneração e requisitos distribuídos conforme Quadro 1, abaixo. Todos os convocados terão vínculo temporário.

QUADRO 1 – CARGO / VAGAS / JORNADA DE TRABALHO/ REQUISITOS

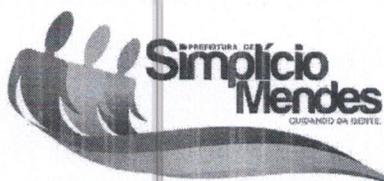
Código	Cargo	Vagas	Jornada	Remuneração	Requisitos
A-1	Bombeiro Civil	20	28 H/S	R\$ 812,78	Curso de formação de Bombeiro Civil Ensino Médio Completo

.H/S = Horas Semanais

* Ao vencimento base será acrescido 30% referente ao adicional de periculosidade.

O Processo Seletivo Emergencial Simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora responsável pela elaboração das normas e pela execução do processo e terá a responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Heli



NOME	CPF
1- NATANIELA HOSANA PEREIRA	027.016.593-29
2- LOURINALDO DA ROCHA PITA	349.812.413-72
3- FLAVIO MOURA SANTANA	394.927.963.68

2 DAS INSCRIÇÕES

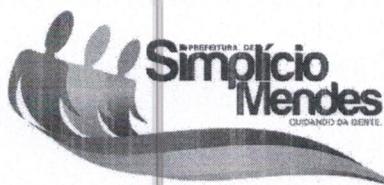
2.1 A inscrição deverá ser feita mediante envio do currículo, ficha de inscrição e documentos comprobatórios (ANEXO II) do candidato, que deverão ser entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes – PI, situada a Rua Nelson de Moura Fé, Nº 656, na Secretaria de Administração (no horário de expediente da prefeitura – das 08:00 às 13:00 hrs) ou encaminhadas para o endereço eletrônico seletivosmendes@gmail.com, no período compreendido entre 00:00 hrs do dia 20 de maio de 2020 às 23:59 hrs de 22 de maio de 2020, o envio do e-mail servirá como comprovante de inscrição para os candidatos que optarem por se inscreverem por meio eletrônico, inscrições encaminhadas fora do prazo serão desconsideradas.

2.2 O e-mail de encaminhamento do currículo será considerado como requerimento de inscrição, devendo o candidato declarar que atende a todos os requisitos para participação no Processo Seletivo Emergencial, tal como discriminados no item 2.3.

2.3 Constituem requisitos para a participação no presente Processo Seletivo Emergencial:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação federal vigente;
- b) Estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico para o cargo que assim o exigir;
- c) Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;
- e) Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação; e
- g) Não fazer parte do grupo de pessoas consideradas vulneráveis, nos termos do subitem 2.7.

2.4 Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.3 deste Edital, o(a) candidato(a)



prestará declaração, sob as penas da lei, de que a documentação comprobatória será apresentada no momento da contratação.

2.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Emergencial Simplificado.

2.7 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível médio, para atuarem diretamente no controle e combate ao novo coronavírus, com ações que envolvem contato direto ou indireto com pessoas confirmados ou suspeitos de COVID-19, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme discriminação abaixo:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou vier a completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
- b) Ser portador de diabetes insulino-dependente;
- c) Possuir insuficiência renal crônica;
- d) Possuir doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) Ser portador de doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca ou hipertensão arterial sistêmica severa.
- f) Possuir obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Ser portador de cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Ser gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;
- i) Ser responsável pelo cuidado ou coabitar com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus.

2.8 A comprovação do atendimento às condições estabelecidas no subitem 2.7 será feita por meio de autodeclaração do candidato, sob as penas da lei, conforme Anexo III.

2.9 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do poder de excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar o requerimento e o currículo com dados incorretos e/ou incompletos. bem como se



constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.10 O currículo, elemento indispensável para a avaliação do candidato, deverá conter, conforme o cargo pleiteado, as seguintes informações mínimas:

- a) Identificação (Nome, RG, CPF, Título Eleitoral. Certificado Militar, Carteira de Trabalho. Endereço. e-mail. telefone);
- b) Formação acadêmica/titulação, incluindo a que constitui requisito básico para o cargo pleiteado (ensino médio, superior, pós graduação e outros);
- c) Formação complementar na área de Bombeiro Civil (especialidade com título concedido por entidade profissional devidamente registrada);
- d) Atuação profissional (vínculos institucionais ou profissionais específicos da área do cargo pleiteado).

2.11 A comprovação dos títulos indicados no currículo será feita no momento da contratação, mediante apresentação de toda a documentação em fotocópias, que serão autenticadas à vista dos originais.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Os critérios avaliativos levarão em conta a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos.

3.2 A avaliação e seleção, para aprovação no presente Processo Seletivo Emergencial Simplificado, serão feitas conforme as tabelas de pontuação de títulos e experiência profissional abaixo:

QUADRO 2

Formação / Experiência	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Certificado de Nível Médio	1,0	1,0
Curso de formação de bombeiro civil	1,0	1,0
Certificado de Nível Superior	1,0	1,0
Experiência de 30 dias na área em que se refere o cargo (0,5 a cada 30 dias de experiência)	0,5	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	6,0 PONTOS	

Heli



- 3.3 A classificação final dos cargos será a soma da pontuação obtida no quadro 2.
- 3.4 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 3.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 4.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de médias finais
- 4.2 A média final é a resultante da soma dos pontos obtidos pelo candidato.
- 4.3 Somente será considerado aprovado o candidato classificado dentro do limite de Vagas estabelecidas por este Edital, considerando o cargo para o qual concorreu.
- 4.4 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 4.5 Serão considerados eliminados deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem às exigências deste Edital ou que não se apresentarem para comprovação documental, no prazo estabelecido em edital de convocação.
- 4.6 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes e listará, os candidatos aprovados.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo empate na classificação final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- 1) maior número de pontos de experiência profissional na área do cargo;
- 2) maior idade, desde que tenha menos de 60 anos, por encontrar-se em grupo de risco;

6 RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra resultado de análise de currículos até às 17h do dia 26.05.2020 , conforme Formulário de Recurso.

Heli



- 6.2. O recurso , devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial Simplificado, para o e-mail seletivosmendes@gmail.com.
- 6.3. Os recursos serão examinados pela Comissão Organizadora, que constitui a última instância recursal, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES.

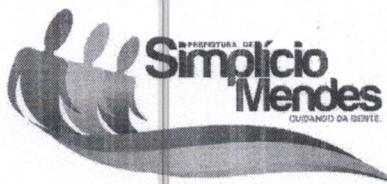
7 CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1 A convocação dos aprovados dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final para cada cargo.
- 7.2 A contratação terá duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 1 (um) ano.
- 7.2 O contratado por meio do presente Processo Seletivo Emergencial Simplificado não pertencerá ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes nem integrará o Plano de Cargos, Carreiras e Salários de seus servidores
- 7.3 O contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenizações.
- 7.4 Ocontratado sujeitar-se-á às normas gerais aplicáveis aos servidores da Prefeitura no que tange aos deveres e obrigações do cargo.
- 7.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Emergencial Simplificado deverá atender, cumulativamente, para contratação, na data da assinatura do contrato, os requisitos presentes nesse edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Emergencial Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no DOM e no site da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura reserva-se ao direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, estabelecidas neste Edital.

8.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo. sem



prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

8.2 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a apresentação para assinatura do contrato e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

8.4 Visando a preservar, sobretudo a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Comissão Organizadora qualquer membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, no que couber.

Fica eleito o Foro da cidade de Simplicio Mendes -PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo.

Simplicio Mendes, 18 de maio de 2020

Helei de Araújo Moura Fé
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ

PREFEITO MUNICIPAL

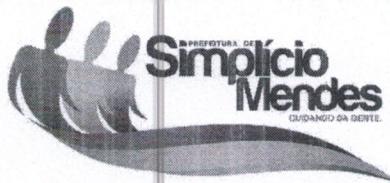


ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Bombeiro Civil 28 h/semanais	Atuar em ações de prevenção e combate ao novo Coronavírus, conforme for designado pela Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes.
---------------------------------	--

Heli



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

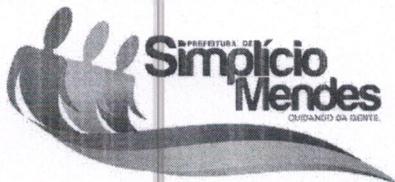
CARGO	
NOME	
RG/ ORGÃO EXPEDITOR	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDERECO COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	

A documentação deverá ser anexada a ficha de inscrição, poderá ser em cópias simples, que deverá ser conferida com a original, pelo agente público, no ato da inscrição, seguindo a seguinte ordem:

- 1-Currículo
- 2-RG
- 3-CPF
- 4-TITULO DE ELEITOR
- 5-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 6-CERTIFICADO E HISTORICO ENSINO MÉDIO
- 7-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL
- 8-OUTROS CERTIFICADOS
- 9-COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- 10- OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Declaro que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Emergencial Simplificado - EDITAL nº 01/2020.

(Assinatura do candidato igual RG)



ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes para trabalhar como Bombeiro Civil, no Município de Simplício Mendes, conforme orientação da Prefeitura, que atendo as condições do edital de processo seletivo emergencial simplificado 001/2020 e que não possuo nenhum impedimento legal para o exercício dessa atividade, especialmente as restrições do subitem 2.7 do mesmo.

Simplício Mendes (PI), _____ de _____ de 2020

NOME DO CANDIDATO



ANEXO IV
FORMULARIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

NUMERO DA INSCRIÇÃO: _____

CPF: _____

CARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(em letras legíveis)

Simplicio Mendes, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

ANEXO V
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	20 á 22/05/2020
Deferimento de Inscrições	25/05/2020
Recurso contra indeferimento de inscrição	26/05/2020
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrição	27/05/2020
Resultado Parcial da analise de currículos	28/05/2020
Interposição de Recursos	29/05/2020
Resultado final/Homologação	01/06/2020
Convocação	01/06/2020
Contratação	Imediata